



05 de agosto de 2009  
042/2009-DC

## COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BOVESPA – Agentes de Compensação Plenos e Próprios, Agentes de Custódia, Agentes de Liquidação Bruta e Participantes de Negociação

**Ref.: Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Abyara Planejamento Imobiliário S.A. (ABYA3L e ABYA11L).**

A BM&FBOVESPA apresentará os procedimentos que serão adotados para a liquidação da Oferta Pública de Aquisição (Oferta) de Ações Ordinárias da Abyara Planejamento Imobiliário S.A., por conta e ordem da IPU Participações S.A. Os procedimentos têm por base os termos do Edital de Oferta Pública de Aquisição, publicado no site da Bolsa.

De acordo com o Edital de Oferta, o leilão será realizado na BM&FBOVESPA, em **06/08/2009** às 13:00, e será liquidado pelo Módulo de Liquidação Bruta (sistema LQX), no qual a Bolsa não assume a posição de contraparte central garantidora da operação, atuando como facilitadora do processo de entrega contra pagamento.

A liquidação física das ações ofertadas à venda e a conseqüente transferência da propriedade das ações para a ofertante será realizada em D+3 (Data de Liquidação), data em que também ocorrerá a liquidação financeira da Oferta para os que optarem pelo Preço da Oferta a Vista (ABYA3L).

Os acionistas da Abyara que optarem pelo recebimento do Preço da Oferta a Prazo (ABYA11L) deverão nos termos do item 3.1.1. do Edital, enviar o Formulário de Venda a Prazo devidamente preenchido à Bradesco Corretora.



042/2009-DC

.2.

**PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO****D+0 (06/08/2009) e D+1 (07/08/2009) da data do leilão**

- Especificação das operações: os negócios deverão ser alocados até as **20:00** de **07/08/2009**, pelo Sistema de Liquidação Bruta (LQX) ou pelos arquivos:
  - IESP: Inclusão de Especificação;
  - EESP: Erros de Especificação.

Na especificação de operações, o participante de negociação deve indicar o agente responsável pela liquidação das operações do investidor especificado.

Caso não seja indicado o agente responsável pela liquidação das operações do investidor especificado, a liquidação será de responsabilidade do participante de negociação interveniente na operação. O participante direcionado é responsável pela entrega dos ativos e pelo pagamento ou recebimento dos recursos financeiros.

A especificação deve ser realizada na **carteira 2101-6**.

**Até D+2 da data do leilão (10/08/2009)**

- A autorização dos negócios para a liquidação poderá ser realizada somente **até as 20:00**, pelo Sistema de Liquidação Bruta (LQX) ou pelos arquivos:
  - IAUD: Inclusão de Autorização de Direcionamento;
  - EAUD: Erros de Autorização de Direcionamento.

Caso o participante ou o agente que tiver sido direcionado não efetue a autorização de liquidação, a operação não será liquidada.

**Observação:** os arquivos de especificação e autorização requerem cadastramento prévio na Bolsa, o qual pode ser solicitado pelo e-mail [serviços\\_bovespa@bovespa.com.br](mailto:serviços_bovespa@bovespa.com.br).



042/2009-DC

.3.

**D+3 da data do Leilão (11/08/2009)**

- Os acionistas que optarem pelo Preço da Oferta a Prazo deverão, durante o período de habilitação, informar sua opção de recebimento do valor do Preço da Oferta a Prazo, autorizando a transferência das ações de sua titularidade no processo de liquidação da Oferta a Vista no âmbito da Câmara de Liquidação do Segmento Bovespa, ou seja, no terceiro dia útil contado da realização do leilão.  
O Preço da Oferta a Prazo deverá ser pago pelo ofertante em **18/02/2014** ou na data informada nos termos do item 4.5. do edital (Data de Pagamento do Preço da Oferta a Prazo), mediante crédito em conta corrente, indicada no Formulário de Venda a Prazo – portanto, fora da Câmara de Liquidação do Segmento Bovespa.
- A BM&FBOVESPA coordenará o processo de entrega contra pagamento dos negócios dos acionistas vendedores que optarem pelo Preço da Oferta a Vista.
- As transferências de recursos financeiros no STR não compõem o saldo líquido multilateral em recursos financeiros da BM&FBOVESPA e são efetivadas pelas mensagens LTR.
  - A BM&FBOVESPA, via LTR0001, informa ao Banco Liquidante do comprador o valor financeiro a ser pago referente aos títulos adquiridos na operação;
  - O Banco Liquidante do comprador confirma, via LTR0002, o valor financeiro;
  - O Banco Liquidante do comprador transfere, via LTR0004, os recursos financeiros para a Conta de Liquidação da BM&FBOVESPA no STR;
  - Após confirmar o recebimento da LTR0004 e efetuar conciliação dos valores, a BM&FBOVESPA transfere os recursos financeiros, pela LTR0005, para os Bancos Liquidantes dos vendedores e transfere os ativos para a Conta de Custódia do cliente comprador na Central Depositária da BM&FBOVESPA, coordenando a entrega contra pagamento.

Caso a entrega de ativos ou os pagamentos não se realizem, a BM&FBOVESPA considera que a operação não foi liquidada e informa aos participantes envolvidos. Quando ocorrer falha de pagamento, a BM&FBOVESPA devolve os ativos para o agente de liquidação bruta vendedor.



042/2009-DC

.4.

**GRADE DE HORÁRIOS PARA LIQUIDAÇÃO DOS NEGÓCIOS**

<b>Evento</b>	<b>Horário</b>
Envio, pela BM&FBOVESPA, da mensagem LTR0001 para o Banco Liquidante do comprador informando o valor financeiro a pagar	Até 10:00
Recebimento, pela BM&FBOVESPA, da mensagem LTR0004R2, confirmando o crédito dos recursos na conta de liquidação da BM&FBOVESPA no STR, instruído pelo Banco Liquidante do comprador via mensagem LTR0004	Até 15:00
Transferência dos recursos, via mensagem LTR0005, para os Bancos Liquidantes dos vendedores e entrega dos títulos ao comprador	Logo após o pagamento do comprador

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Coordenadoria Monitor SBP, pelos telefones (11) 2565-4757/4057.

Atenciosamente,

Amarilis Prado Sardenberg  
Diretora Executiva das Clearings, Depositária e de Risco